

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2136 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DE**  
**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para o cargo de provimento efetivo, previsto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – As vagas de que trata o artigo anterior serão providas mediante convocação de integrantes do cadastro de reserva do concurso público municipal objeto do Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2011 de 18.02.2011, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – A investidura no cargo público objeto desta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos, os requisitos previstos nesta Lei, os requisitos dispostos no art. 7º da Lei Municipal nº 791/93, bem como os requisitos exigidos pelo Edital do referido concurso público.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 27 de fevereiro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**ANEXO ÚNICO**  
**(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1236 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015)**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Requisito de Provimento</b>	<b>Descrição Sumária</b>
Fiscal de Obras e Posturas	40 h/s	03	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	Fiscalizar as obras e posturas no âmbito do município, aplicando a legislação específica vigente sob orientação, computando dados e elaborando relatórios técnicos, emitindo laudos e autos de infração, dentre outras.